

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
---	---	--

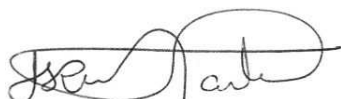
DELIBERAÇÃO Nº 175 – 19/11/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- o inciso II do Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 2.226 de 18/09/2009, no qual está previsto que a liberação da 2ª parcela, para a construção de UBS, será liberada “mediante apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e autorizada pela Secretaria de Atenção à Saúde”;
- o inciso III do Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 2.226 de 18/09/2009, no qual está previsto que a liberação da 3ª parcela, referente à construção de UBS, será liberada “após a conclusão da edificação da unidade, e a apresentação do respectivo atestado, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local e pela CIB, e autorizado pela Secretaria de Atenção à Saúde”;
- Deliberação CIB/PR nº 184/2009 que delega para as Comissões Intergestores Bipartites Regionais (Colegiados de Gestão Regional), constituídas nas 22 Regionais de Saúde, a aprovação dos pleitos municipais referentes às Portarias GM/MS nºs 2.198/2009 e 2.226/2009.

RESOLVE delegar para as Comissões Intergestores Bipartites Regionais (Colegiados de Gestão Regional), constituídas nas 22 Regionais de Saúde:

1. a ratificação das Ordens de Início de Serviço de que trata o Inciso II do Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 2.226 de 18/09/2009.
2. a ratificação do atestado de conclusão da obra, que trata o Inciso III do Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 2.226 de 18/09/2009.



Marina Sidnéia Ricardo Martins
Coordenadora Municipal